



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Lavras  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino

**DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA 2024/1**  
**CRONOGRAMA CAMPUS SEDE – LAVRAS/MG**  
(FUNDAMENTAÇÃO RESOLUÇÃO CEPE Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2018)

<b>PERÍODO</b> (considerando previsão de semestre letivo 2024/1 de 4/3/2024 A 5/7/2024)	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>25/09/2023</b>	Disponibilização do Cronograma de Docência Voluntária para <b>2024/1</b>	DRPE/PROGRAD
<b>Até 18/10/2023</b>	Envio dos <b>Novos Projetos</b> de Docência Voluntária – PDV e pedidos de <b>Renovação</b> para <b>2024/1</b> à DRPE/PROGRAD (via SEI)	DEPARTAMENTOS
<b>18/10/2023 a 10/11/2023</b>	Análise da admissibilidade e do mérito das solicitações (PDV) de Docência Voluntária	DRPE/PROGRAD E COLEGIADOS DE CURSO
<b>14/11/2023</b>	Envio do resultado aos departamentos da admissibilidade e do mérito das solicitações (PDV) de Docência Voluntária. Autorização para realização dos processos seletivos para docentes voluntários do mestrado e ou doutorado de PDV aprovados.	DRPE/PROGRAD
<b>14/11/2023</b>	Apresentação de recurso ( <i>se necessário</i> )	DEPARTAMENTOS E DOCENTES
<b>21/11/2023</b>	Análise dos recursos de Docência Voluntária ( <i>se necessário</i> )	DRPE/PROGRAD E COLEGIADOS DE CURSO
<b>22/11/2023</b>	Envio do resultado dos recursos aos Deptos ( <i>se necessário</i> )	DRPE
<b>08/12/2023</b>	Resultado da seleção e envio da lista de Docentes Voluntários à DRPE para as solicitações aprovadas	DEPARTAMENTOS

<b>A depender do Cronograma Acadêmico para 2024/1</b>	Vinculação do docente voluntário no Sistema Integrado de Gestão - SIG para as solicitações aprovadas após a fase recursal.	DEPARTAMENTOS
<b>4/3/2024</b>	<b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2024/1</b>	Calendário Letivo
<b>5/7/2024</b>	<b>FIM DO SEMESTRE 2024/1</b>	Calendário Letivo
<b>Previsão: agosto de 2024</b>	Entrega do Relatório Semestral de Docência Voluntária ao departamento	DOCENTE VOLUNTÁRIO
<b>Previsão: setembro de 2024</b>	Envio dos Relatórios Semestrais de Docência Voluntária à DRPE para emissão de certificado	DEPARTAMENTOS

Regulamentação da Docência Voluntária: Resolução CEPE nº 268/2018 ([https://sistemaslegados.ufla.br/documentos/arquivos/5\\_268\\_12062018.pdf](https://sistemaslegados.ufla.br/documentos/arquivos/5_268_12062018.pdf))

Todos os formulários estão disponíveis no site da PROGRAD (<https://prograd.ufla.br/docencia-voluntaria>)

#### **Observações importantes:**

1) Devido ao art. 3º da Resolução CEPE nº27 de 27 de janeiro de 2021, não será necessário cumprir o que consta no parágrafo 2º do artigo 19 (§ 2º O docente voluntário deverá entregar, junto com o relatório, cópia do diário de classe assinado por ele mesmo e pelo professor responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ele.);

2) Observar artigos, abaixo relacionados, da Resolução CEPE nº 268/2018:

Art. 18. As atividades desenvolvidas pelo docente voluntário estarão relacionadas ao ensino e não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado.

Art. 21. Compete ao Docente Voluntário:

- I- Assumir apenas os encargos definidos no plano de trabalho aprovado pela PROGRAD;
- II- Não ministrar mais aulas do que o limite permitido no artigo 18 da referida Resolução;

Art. 22. Compete ao professor responsável pela supervisão do docente voluntário:

- I- Supervisionar as atividades do docente voluntário, fazendo cumprir e não extrapolando, o estabelecido no plano de trabalho.